



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº. 002/2013 – PRESID.

**TERMO DE COMPROMISSO, DE ASSIDUIDADE
E PARTICIPAÇÃO**

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte – SESCOOP/RN, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art.16 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relacionados ao compromisso de assiduidade e participação nos cursos realizados pelo SESCOOP/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido que os diretores, cooperados, funcionário de cooperativa e seus familiares, no ato da adesão ao curso, serão informados do valor total do curso e do custo correspondente por aluno, para que tendo interesse em se matricular assine o termo de compromisso de assiduidade e participação ao Curso ou Evento.

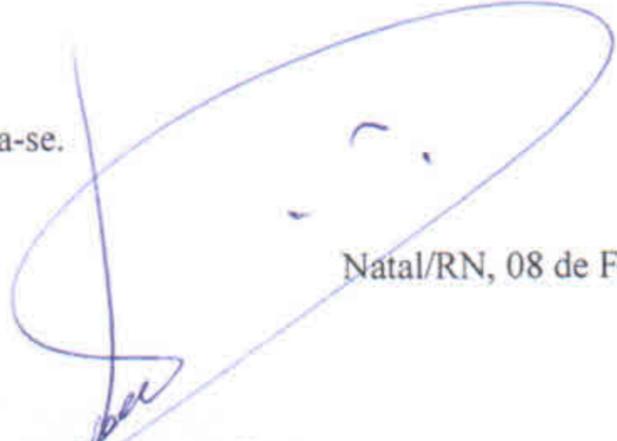
Art. 2º. O não cumprimento do Termo de compromisso acarretará no ressarcimento no valor de 50% (cinquenta por cento) do custo por aluno.

Art. 3º. Fica dispensado do pagamento em caso de comprovação por ordem médica e confirmada através de atestado ou seja acompanhada de uma causa plausível de justificativa, apresentada por escrito até no máximo 12 (doze) horas após o início do curso ou evento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 08 de Fevereiro de 2013.


Roberto Coelho da Silva
Presidente

“Cooperativismo, caminho para a Democracia e Paz”